

CONTRATO LICITATÓRIO Nº 007/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO A COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA DE CONSUMO E EFLUENTES DESTES MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A OFÍCIO CIRCULAR GVS XXII Nº 004/2014, E A EMPRESA AMASIL SERVIÇOS DE SANEAMENTOS BÁSICO LTDA-ME, CONFORME O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 DE ACORDO COM A MODALIDADE DE PRESENCIAL Nº 005/2021.

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIUA – SP** - pessoa jurídica de direito público municipal, CNPJ 53.307.906/0001-10, com sede Administrativa a Av. Antonio Marinho nº 319, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **RUTE ALMEIDA DOS SANTOS**, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado **AMASIL SERVIÇOS DE SANEAMENTOS BÁSICO LTDA-ME**, CNPJ 15.624.973/0001-79, neste ato representado pelo **Antonio Marques da Silva**, portador do documento de identidade **RG nº 21.158.434 SSP/SP** e CPF 097.431.618-05 residente e domiciliado a Av. Anderson Ribeiro s/n, Residencial Solares, na cidade de Presidente Prudente/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avançado o seguinte:-

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A CONTRATANTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO A COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA DE CONSUMO E EFLUENTES DESTES MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A OFÍCIO CIRCULAR GVS XXII Nº 004/2014, que deste é parte integral do Edital do Pregão nº 005/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO

Os serviços, objeto do presente contrato serão iniciados na data da assinatura e terá vigência até **31/03/2022**, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivos se houver conveniência entre as partes, até no total de 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

O valor do presente contrato é de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), pelo preço global, no valor mensal de **R\$ 5.500,00** (Cinco mil, quinhentos reais) enquanto que as despesas fiscais, trabalhistas e previdenciárias, relativas a consecução do objeto ficarão a conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

A contratante realizará o Pagamento até em 30 dias após a emissão da nota fiscal e nota de empenho.

CLÁUSULA QUINTA DO SUPORTE LEGAL

A presente contratação está sendo formalizada com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de Junho de 1.994 e Lei nº 9.648 de 27 de Maio de 1.998.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a realização do objeto do presente contrato, obriga-se a **CONTRATANTE**:

- a) Fiscalizar os serviços na **CONTRATANTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO A COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA DE CONSUMO E EFLUENTES DESTES MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A OFÍCIO CIRCULAR GVS XXII Nº 004/2014**

**CLÁUSULA SÉTIMA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para a realização do objeto do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA**, a:-

- a) Cumprir fielmente as obrigações assumidas na Cláusula primeira deste instrumento;
- b) Efetuar os serviços no prazo estipulado e dentro das especificações de qualidade constante no Edital e na proposta de Preços;

**CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO**

Rescindir-se-á o presente contrato independente de aviso ou interpelação e indenização de qualquer espécie, se verificada quaisquer cláusulas contratuais o seu cumprimento irregular, e quem der causa incorrerá em multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor total do contrato.

**CLÁUSULA NONA
DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:-

02.11 – DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAE

17.512.0028-2.028 – Matutensão das Atividades do Depart. Municipal de Agua e Esgotos

0275- 3.3.90.39.00-01 – Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica

Código de Aplicação : 110.0000 – Geral

**CLÁUSULA DÉCIMA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Se houver conveniência entre as partes e, avisado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o presente contrato poderá ser rescindido.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO**

Elege-se o foro da Comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para submeter o presente contrato à análise ou discussão, ou ainda para dirimir quaisquer duvidas e ações dele decorrentes.

E por estarem justo e contratado, assinaram as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeito de direito.

Prefeitura Municipal de Caiua, 06 de Abril de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIUA
CNPJ 53.307.906/0001-10
RUTE ALMEIDA DOS SANTOS LIMA
Prefeita Municipal
CONTRATADA**

**AMASIL SERVIÇOS DE SANEAMENTOS BASICO LTDA-ME
CNPJ 15.624.973/0001-79
Antonio Marques da Silva
RG n.º 21.158.434 SSP/SP
CPF 097.431.618-05
Contratante**

TESTEMUNHAS:-

A) _____ B) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIUÁ, CNPJ 53.307.906/0001-10

CONTRATADO: **AMASIL SERVIÇOS DE SANEAMENTOS BASICO LTDA-ME, 15.624.973/0001-79**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **007/2021**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO A COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA DE CONSUMO E EFLUENTES DESTA MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A OFÍCIO CIRCULAR GVS XXII Nº 004/2014,**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.Estamos CIENTES de que:

a)o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b)poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c)além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d)qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a)O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b)Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Caiuá, 06/04/2021

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MAYARA BILA DE ANDRADE

Cargo: Responsável pelo setor de Agua

CPF: 414.534.658-04 RG: 47.956.025-0

Data de Nascimento: 09/02/1992

Endereço residencial completo: Rua Martinho Pires nº 33 – Centro, Caiuá/SP

E-mail institucional dae@caiua.sp.gov.br



Paço Municipal "Joaquim Honório Lopes"

CNPJ 53.307.906/0001-10 – CEP 19450-000 – CAIUÁ-SP

Fone: (018) 3278-9999/Fax: (18) 3278-9990

Email: compras@caiua.sp.gov.br



E-mail pessoal: mayarabila@hotmail.com

Telefone (s): 18-9711-1946

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: RUTE DE ALMEIDA SANTOS LIMA

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 069.657.088-24 RG: 20.799.226SSP/SP

Data de Nascimento: 19/10/2068

Endereço residencial completo: Agripino Pimentel de Azevedo nº 60, Agrovila III, município de Caiuá

E-mail institucional gabinete@caiua.sp.gov.br

E-mail pessoal: rutealmeida45@hotmail.com

Telefone(s): 18 – 99604-1663

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Antonio Marques da Silva

RG n.º 21.158.434 SSP/SP

CPF 097.431.618-05

Cargo: Proprietário

CPF: 097.431.618-05 RG: n.º 21.158.434 SSP/SP

Data de Nascimento: 01/06/1969

Endereço residencial completo: rua Luzanira Nascimento Pereira nº 201, Jardim das Flore, na cidade de Pirapozinho.

E-mail institucional: amasilsaneamento@yahoo.co.br

E-mail pessoal: antoniomarx@yahoo.com.br

Telefone (s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*). Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.